



## 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, REFERENTE AO INSTRUMENTO INICIAL, TERMO DE FOMENTO Nº 009/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GARANHUNS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GARANHUNS – COMDICA, NA QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO – ADVAMPE, DENOMINADA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

**PRIMEIRO CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Palácio Municipal Celso Galvão, localizado na Avenida Santo Antônio, nº 126, Centro, CEP 55.293-904, Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.303.906/0001-00, através do **Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**, inscrito no CNPJ Nº01.410.340/0001-53 com sede na Rua Ernesto Dourado, 890, Heliópolis, Garanhuns/PE representado neste ato pela **Sr.ª Inês Eliane Afonso Ferreira Madeira**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 042.857.004-68 e RG nº 792672 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Vicente Carvalho, 620, Heliópolis – Garanhuns/PE.

**SEGUNDO CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - ADVAMPE**, situada na Rua Joaquim Távora, 240, Heliópolis, nesta cidade de Garanhuns/PE, CEP: 55.295-410, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.687.054/0001-28, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, neste ato representado por seu Presidente Magno Raí Rodrigues, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 9.834.593, SDS/PE, e no CPF sob o nº 065.211.674-48, residente e domiciliado na Rua Roberto Cardoso, 101, Dom Hélder Câmara, o qual reger-se-á também, no que couber, pelas disposições da Lei nº 8.666/03, em seu art. 116, parágrafos e alíneas, e alterações posteriores, celebram o presente Termo de Fomento mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir.

**RESOLVEM:** Com fundamento legal na Lei Federal nº 8.742/93 (Lei Orgânica de Assistência Social), na Lei Federal nº 9.604-98, na instrução normativa do MF nº 03/93 de 19 de Abril de 1993 e Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional, nº 01, de 15 de Janeiro de 1997 da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações **aditar o Termo de Fomento nº 009/2021**, cujo objetivo é o repasse de recursos advindos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO – ADVAMPE, CNPJ: nº 04.687.054/0001-28.



**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Prorrogar a vigência do Termo de Fomento 009/2021 até o dia 24 de junho de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns/PE, 06 de Maio de 2022.

---

MUNICÍPIO DE GARANHUNS  
CNPJ: 11.303.906/0001-00  
INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA  
CPF: 042.857.004-68  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

\* MAGNO RAÍ RODRIGUES  
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AGRESTE MERIDIONAL DE  
PERNAMBUCO - ADVAMPE  
CNPJ: 04.687.054/0001-28  
MAGNO RAÍ RODRIGUES  
PRESIDENTE DA ENTIDADE  
CPF: Nº 065.211.674-48

---

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA  
PRESIDENTE DO COMDICA  
CPF: 811.942.004-78